



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

P O R T A R I A N º 008/2004

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. Evaldo Bortolini, consultor em contabilidade da CDV, nos termos do art. 43, §3º da Lei 8.666/93, para análise dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentados pelos licitantes da Concorrência 001/2004, cujo objeto é a concessão de uso de bem público municipal, caracterizado por trinta e quatro imóveis comerciais, destinados à atividade de bar e lanchonete, localizados na Av. Dante Micheline, bairro Jardim Camburi, conforme especificado no processo administrativo nº 784/2003.

Art. 2º O consultor fará jus a gratificação equivalente à percebida por membro da Comissão, no mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 05 de maio de 2004.


Evandro Barreira Milet
Diretor Presidente da CDV


Arnaldo de Oliveira Castor Filho
Diretor Administrativo/Financeiro da CDV

*Termino
do Trabalho
05 a 31/05/04.*